



Câmara Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais

Rua Otavio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000

PABX: (35) 3434.1177 e 3434.1582

Site: www.itapeva.mg.leg.br e-mail: camara@itapeva.mg.leg.br

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 009/2023

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO III, ARTIGO 37 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 34, DE 01 DE AGOSTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itapeva, MG, Daniel Pereira do Couto, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica alterada a redação do inciso III do artigo 37 da lei complementar municipal n. 34, de 01 de agosto de 2017, a qual passará a ser a seguinte:

“Art. 37.

...

III – Residir no Município;” (NR)

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa à 31/03/2023.

Sala das Sessões, 31 de março de 2023.

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

ELIVELTON DA SILVA

Presidente da CPLRF

TONI TOSHIO YAMASHITA

Vice-Presidente

SINVALDO JOSÉ LOPES

Membro